



Eixo: Serviço Social, fundamentos, formação e trabalho profissional.

Sub-eixo: Trabalho Profissional.

GRUPO DE ESTUDOS SOCIOJURÍDICOS – GESJ: ESTUDOS E PESQUISAS À LUZ DO TRABALHO PROFISSIONAL DO/A ASSISTENTE SOCIAL NA ÁREA SOCIOJURÍDICA

CINTIA APARECIDA DA SILVA¹
BIANCA RIBEIRO DE SOUZA²

Resumo: O presente texto traz considerações acerca do processo de constituição do Grupo de Estudos Sociojurídicos – GESJ, enquanto espaço de estudos e aprofundamento de pesquisas sobre o exercício profissional de assistentes sociais na área sociojurídica. Para embasamento, a matriz teórica adotada pauta-se na perspectiva teórica crítico-ontológica de base marxiana e lukacsiana, a qual compreende o Direito na sua contradição, ou seja, como face mistificadora da realidade e, ao mesmo tempo, como um avanço para a sociedade; bem como na produção de Marilda Villela Iamamoto e de José Paulo Netto para estudo sobre o Serviço Social.

Palavras-chave: Serviço Social; Sociojurídico; Direito; Grupo de Estudos; Pesquisas.

Abstract: The text presents considerations about the process of constitution of the Socio-legal study group, as a space for studies and deepening of research on the professional work of social workers in the social-legal sphere. For its foundation, the theoretical matrix adopted is based on the critical-ontological of marxian and lukacsian basis, which understands Law in its contradiction, in other words, as a mystifying face of reality and, at the same time, as an advance for the society; as well as in the production of Marilda Villela Iamamoto and José Paulo Netto for a study on Social Work.

Keywords: Social worker; Socio-legal; Law; Study group; Research

1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste artigo é apresentar o histórico de constituição do Grupo de Estudos Sociojurídicos – GESJ, por meio da socialização com a categoria dos/as assistentes sociais brasileiros dos debates, estudos e pesquisas que estão ocorrendo no âmbito do grupo de estudos, sinalizando a matriz teórica adotada pelos/as assistentes sociais que o compõem, bem como estimulando e contribuindo para a produção de novos estudos acerca da atuação na área

¹ Professor com formação em Serviço Social. Universidade Cidade de São Paulo; Ministério Público do Estado de São Paulo. E-mail: <cintia.unesp2004@gmail.com>

² Estudante de Pós-Graduação. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

sociojurídica, que se constitui como uma das primeiras áreas de atuação da profissão.

O GESJ é um grupo composto por assistentes sociais que atuam e/ou estudam sobre a atuação profissional do/a assistente social nas instituições da denominada área sociojurídica, dentre as quais, Tribunal de Justiça, Defensoria Pública, Ministério Público, Sistema Prisional e demais instituições que possuem interface com o jurídico. Algumas de suas integrantes são doutoras, doutorandas, mestres, especialistas e graduadas.

Compreendemos área sociojurídica, como estabelecido por Borgianni (2013), como o espaço onde a prioridade ontológica é do social em relação ao jurídico, uma vez que as manifestações da questão social, que se apresentam nestas instituições, são a expressão do que se produz e reproduz na sociedade burguesa e nos conflitos de classe, que perdem sua centralidade em nome da regra jurídica; mas, são essas manifestações que trazem a necessidade “da instituição de teleologias secundárias, como o Direito, o universo jurídico e a Política”. (BORGIANNI, 2013, p. 424).

Nesta área encontra-se o desafio de atuação onde a principal mediação do exercício profissional são as demandas individuais e/ou coletivas que demonstram a não efetivação de direitos sociais básicos postulados legalmente, além de conflitos que ainda não foram judicializados e podem ser analisados com base em acordos políticos e uso de instrumentos pré-processuais, ou situações já judicializadas, todavia, as decisões quando são tomadas apenas na perspectiva judicial, não necessariamente resolvem os conflitos dos sujeitos que se encontram em situação de violação de seus direitos ou por meio de suas ações encontram-se em vias de serem responsabilizados.

Ressalta-se que pela compreensão ampliada sobre a atuação nessa área, o exercício profissional do/a assistente social não fica centrado apenas nas instituições do Sistema de Justiça: Ministério Público, Tribunal de Justiça e Defensoria Pública, mas como assinalado anteriormente, abarca todos aqueles espaços onde determinações e decisões judiciais impactam sobremaneira a

vida das pessoas e interferem nas atribuições e competências profissionais dos/as assistentes sociais.

Diante dessas considerações, cabe assinalar que o objetivo do GESJ é pensar a inserção e o trabalho do/a assistente social na área sociojurídica, a partir da perspectiva da intenção de ruptura do Serviço Social brasileiro, ou seja, do seu Projeto Ético-Político – PEPSS, das diretrizes curriculares, do Código de Ética e da Lei de Regulamentação, ambos de 1993, que tem como principal base fundante a produção de Marilda Villela Iamamoto e de José Paulo Netto. Portanto, o GESJ inscreve-se nessa tradição de pensamento do Serviço Social.

Para tanto, tem-se também como premissa o estudo do Serviço Social na sua interface com o universo jurídico efetuado a partir da perspectiva teórica crítico-ontológica, por meio dos pressupostos de Karl Marx e Georg Lukács, a qual compreende o Direito na sua contradição, ou seja, como face mistificadora da realidade e ao mesmo tempo como um avanço para a sociedade, portanto como espaço de luta permanente por sua direção.

2. DESENVOLVIMENTO

Constituição do GESJ

O grupo de estudos iniciou formalmente seus encontros mensais em junho de 2014³, a partir de diálogos entre profissionais que atuam no Ministério Público e no Tribunal de Justiça, ambos do estado de São Paulo, articulados às reflexões, debates e lutas coletivas do Movimento Sociojurídico⁴, tendo o primeiro encontro sido realizado em junho de 2014⁵.

³ Em todo Encontro do GESJ é utilizado gravador e posterior elaboração de Memória dos principais pontos estudados e discutidos.

⁴ Movimento formado por um grupo de profissionais que atuavam nas instituições da área sociojurídica, tais como profissionais atuantes nos serviços de medidas socioeducativas em meio aberto e fechado, Tribunal de Justiça, Ministério Público, Sistema Prisional e que tinha o objetivo de pensar estratégias para a área, inclusive na possibilidade de formação de um Sindicato, uma Federação ou uma Associação Nacional. A ideia da Associação Nacional

A constituição do GESJ vem enquanto esforço de ampliar o debate e as reflexões acerca do trabalho profissional nessa área. A respeito disso, Iamamoto e Carvalho (2008) já traziam no livro *Relações Sociais e Serviço Social: esboço de uma interpretação histórico-metodológica* estudos sobre os espaços onde os/as primeiros/as assistentes sociais atuavam e podemos identificar que a entrada da profissão na área sociojurídica é datada dos anos 1930 e 1940, sinalizando, portanto, que a atuação nesta área relaciona-se diretamente com a constituição do Serviço Social enquanto profissão.

As estudiosas acerca da inserção e do trabalho profissional do/a assistente social no Poder Judiciário, Fávero, Melão e Jorge (2011, p. 47), afirmam que a inserção dos/as assistentes sociais no Tribunal de Justiça de São Paulo⁶, ocorreu no momento histórico de necessidade de intervenção estatal nas situações vivenciadas por crianças e adolescentes em vulnerabilidade social e que eram encaminhadas aos comissários⁷ para intervenção do juiz de “menores”.

O Serviço Social começou a atuar formalmente junto ao Juizado de Menores no final dos anos 1940, quando ocorreu a I Semana de Estudos do Problema de Menores, mais especificamente com a criação do Serviço de Colocação Familiar no Estado de São Paulo, pela Lei n. 560 de 27/12/1949”. (FÁVERO; MELÃO; JORGE, 2011, p. 48)

Cabe sinalizar que o agravamento das situações de vulnerabilidade social de crianças e adolescentes e a sua socialização no cotidiano das cidades exigiu o estabelecimento de estratégias de atuação por parte do

constituiu-se na base do que viria a se constituir na atual Associação de Assistentes Sociais e Psicólogos da Área Sociojurídica do Brasil - AASPSiBrasil.

⁵ Nos anos de 2014 a 2016 os encontros mensais do GESJ ocorreram nas dependências da Associação de Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (AASPTJ-SP). A partir do ano de 2017 os encontros mensais vêm ocorrendo nas dependências da Associação dos Professores da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (APROPUC).

⁶ À época denominado Juízo Privativo de Menores, foi instituído pela Lei nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927 que tratava do “Código de Menores”, que tratava do atendimento de crianças e adolescentes encaminhados para intervenção social e judicial.

⁷ Segundo Alapanian (2008), os comissários eram pessoas da sociedade que atuavam como voluntários para auxiliar os juízes no atendimento a crianças e adolescentes considerados em situação de risco. Cabe sinalizar que o trabalho desenvolvido à época estava centrado em uma perspectiva repressiva, objetivando o enquadramento das famílias e das ações de seus indivíduos, inclusive crianças e adolescentes, conforme premissas conservadoras.

Estado e também propiciou, além de outros processos, a abertura do sociojurídico como espaço ocupacional para o Serviço Social.

Silva (2017, p. 25) ressalta que o Serviço Social foi incorporado ao Judiciário, “como uma das estratégias para manter o controle almejado pelo Estado sobre a situação crítica de crianças e adolescentes que se aprofundava no espaço urbano-industrial em expansão, como uma das expressões da questão social no contexto sociopolítico da época”. Ou seja, por mais que se considere a existência de poucos estudos e pesquisas sobre o trabalho profissional do/a assistente social na área sociojurídica, esta é uma das primeiras áreas de atuação da profissão.

Assim, considerando a matriz teórica que fundamenta os estudos e as pesquisas dos integrantes do GESJ, para construção da proposta de trabalho partiu-se inicialmente do texto de Joaquina Teixeira Barata acerca dos cinco princípios fundamentais do PEPSS e na sequência os estudos direcionaram-se para as obras de José Paulo Netto⁸ e Marilda Villela Iamamoto tendo em vista, respectivamente, a apreensão do método em Marx e do significado social da profissão com base nas categorias do método marxiano.

Constituíram-se como base dos estudos também a compreensão e elaboração de análises de conjuntura, a partir de uma abordagem fundamentada na perspectiva da Prof. Nobuco Kameyama, onde devemos identificar quais são as correlações de forças, os direcionamentos políticos e as posições de perdas e ganhos que estão agindo no contexto societário e incidindo no exercício profissional.

A esse respeito e tendo a realidade paulista e brasileira como principal pano de fundo compreendeu-se que o grupo estava se constituindo em um cenário de fragilidade do momento histórico-político, notadamente no contexto paulista, indicando ser um momento desfavorável para novas proposições, assim era fundamental a construção de resistência pelo Serviço Social às imposições presentes nos espaços sócio-ocupacionais, a fim de não

⁸ Os dois primeiros textos de José Paulo Netto estudados foram: Memorial de José Paulo Netto (1992) e o livro **Capitalismo e Reificação**. São Paulo: Livraria e Editora Ciências Humanas, 1981.

perdermos as conquistas alcançadas ao longo do percurso histórico da profissão. Desse modo, o GESJ constituiu-se também como um espaço propício de fortalecimento dos/as assistentes sociais.

Estudos e pesquisas à luz do trabalho profissional do/a assistente social na área sociojurídica

Tendo por pressuposto que um dos objetivos do GESJ é fomentar a construção teórica e interventiva do Serviço Social na área sociojurídica, considerando a sua complexidade, bem como o seu caráter desafiante e pleno de possibilidades em contraposição ao contexto de judicialização das expressões da questão social e de justiciabilidade dos direitos sociais, o seu espaço tem possibilitado o aprofundamento de questões que impactam cotidianamente o trabalho desenvolvido pelos/as assistentes sociais nas diversas instituições que compõem o que denominamos de área sociojurídica, bem como permitindo que seus integrantes aprofundem suas análises acerca de seus objetos de estudo.

Desse modo, foram debatidos como base para as pesquisas ali apresentadas, a necessidade de compreensão de como o Direito se expressa na sociedade burguesa, enquanto uma técnica manipulatória do real, que se apresenta dissociada da práxis social e plena de contradições. Assim, partindo desse pressuposto, tornou-se necessário estudar a ideia do fetichismo no Direito, elaborada por Georg Lukács.

Ademais, foi estudada a obra de Vitor Bartoletti Sartori – *Lukács e a crítica ontológica ao Direito* – na qual o autor, interpretando a produção de Lukács, apresenta que as categorias jurídicas – propriedade, igualdade, liberdade e segurança – são fundamentais para a reprodução do capital na sociedade burguesa, bem como não estão deslocadas das relações de produção. Entretanto, estas categorias têm que se projetar nesta sociedade com uma aparente autonomia em relação aos antagonismos sociais, assim, revela-se neste processo o fetichismo no Direito.

Compreende-se que a ideia do fetichismo no Direito em Lukács fundamenta-se na categoria fetichismo apreendida por Marx; e para essa apreensão foi realizado o estudo da obra *Capitalismo e Reificação* de José Paulo Netto (1981), pois, compreende-se que a apreensão do fetichismo no Direito é indissociável da compreensão das categorias fetichismo, alienação e reificação, sendo estas amplamente discutidas na obra de Netto (1981).

Outrossim, a escolha pelo livro de Netto (1981) deveu-se ao modo como ele se relaciona com os seus objetos de estudo, isto é, jamais o autor fala do tema em si, pelo contrário, problematiza como o tema surgiu, qual o debate posto e quem são os seus interlocutores, delineando uma teia na qual o tema se institui enquanto objeto. Assim, foi possível compreender o modo como José Paulo Netto nos oferece uma aula de método na construção da respectiva obra, sendo esta característica do autor preponderante para pensarmos a forma como nos relacionamos com os nossos temas de pesquisa.

No que concerne à obra *Capitalismo e Reificação*, já em primeiro momento da leitura das orelhas do livro, cuja autoria é de Carlos Nelson Coutinho, permitiu ao grupo o estudo das categorias alienação, fetichismo e reificação. Segundo o autor,

[...] a alienação é um fenômeno histórico geral, próprio de toda sociedade marcada pela presença da propriedade privada e/ou de uma intensa divisão do trabalho, e que se expressa no fato de os indivíduos não conseguirem se reconhecer ou se apropriar dos objetos ou das relações que eles mesmos criam enquanto partes constitutivas do homem social [...]⁹.

Já o fetichismo é a alienação própria da sociedade burguesa e que se concretiza através da reificação, na qual os produtos humanos aparecem como coisas e deixam de ser expressões de relações humanas. Ressalta-se a compreensão de que reificação é o mesmo que coisificação, no entanto, Netto (1981) prefere utilizar o primeiro termo.

Ainda no que concerne à reificação, compreende-se que na construção do livro, José Paulo Netto objetiva compreendê-la, na medida em que no início

⁹ Orelha escrita por Carlos Nelson Coutinho no livro *Capitalismo e Reificação* de José Paulo Netto (1981).

da obra faz a seguinte reflexão e questionamento: “O capitalismo tardio [...] tem revelado uma capacidade de resistência inimaginável há algumas décadas. [...] Donde deriva, pois, a sua resistência, a sua faculdade de se modificar e se adaptar dinamicamente, sem, no entanto, deixar de ser capitalismo?” (NETTO, 1981, p. 15).

Em sua conclusão, o autor debita essa resistência ao fenômeno da reificação, o qual cria uma positividade que esconde o processamento das relações sociais. Portanto, compreende-se que esta ideia de positividade também se projeta no Direito, por meio da ideia de que está se fazendo justiça.

Considerando a perspectiva do GESJ como um espaço coletivo de produção do conhecimento, especialmente a partir dos objetos de estudo dos seus integrantes, no ano de 2015 os estudos foram direcionados para o trabalho profissional do assistente social no Ministério Público, pois, uma das integrantes do grupo estava construindo sua tese de doutorado. Neste sentido, inicialmente, estudou-se o livro da assistente social do Ministério Público do Rio Grande do Sul, Sílvia da Silva Tejedas (2012), “O Direito Humano à proteção social e sua exigibilidade: um estudo a partir do Ministério Público”, primeira obra a tratar da inserção do Serviço Social nesta instituição do Sistema de Justiça.

Concomitantemente, avaliou-se como necessário o direcionamento dos trabalhos para a compreensão do que é o Estado no mundo burguês e como o Direito, na particularidade do Ministério Público, compõe essa dinâmica. Para tanto, foi organizado um plano de estudos, cujas principais referências foram Coutinho (2006), Sartori (2010), Netto (1981) e Gruppi (1980). Os estudos foram conduzidos por meio de resenhas, sendo que cada integrante ficou responsável pela construção de um material. Ao longo dos encontros, as resenhas eram apresentadas e debatidas coletivamente, com o cuidado de vincular às apreensões ao objeto da tese de doutorado da integrante, assim como de construir mediações com o cotidiano do trabalho profissional. Há que ressaltar que os encontros se iniciam com informes e discussões sobre o que tem ocorrido nos espaços institucionais e como os estudos podem contribuir na

construção de respostas às demandas postas e impostas aos/às assistentes sociais na área sociojurídica.

Em suma, tendo em vista as elaborações de Sartori (2010), discutiu-se que no bojo das contradições da sociedade capitalista, o Direito emerge como uma das mediações responsáveis pela regulação da normalidade do conjunto social, própria da exploração capitalista. Desse modo, o Direito tenta controlar essas contradições e as expressões da luta de classes, através de uma cientificidade própria e de uma dita neutralidade que projeta a aparência de um bem-comum, mas que, na realidade, tem o lado da legitimação desta ordem socialmente estabelecida. Ao mesmo tempo, neste processo de controle das contradições, o Direito atende aos interesses das lutas das classes subalternas, tornando-se também um avanço humanitário.

O GESJ ainda debateu o caráter coercitivo e manipulatório do Direito, pois este cria uma impositividade legal - as leis -, as quais vão se tornando parâmetros para o próprio fazer humano na cotidianidade. De acordo com Sartori (2010), o Direito cria essas leis a partir do ponto de vista da universalidade, assim, o universo jurídico utiliza-se dessa norma universal aplicando-a em um caso concreto singular, sendo que neste processamento suprime-se a mediação da particularidade do objeto, desencadeando o ocultamento de suas determinações.

Nesta direção, com base na grande tese de Marilda Iamamoto, Silva (2017) construiu como uma das hipóteses de sua tese de Doutorado o entendimento de que o Direito se encontra na mesma posição que o Serviço Social, pois, ao mesmo tempo e pela mesma atividade tem que dar respostas a interesses contraditórios. Neste sentido, assim como os/as assistentes sociais, os/as operadores/as do Direito também podem tensionar e dar outro direcionamento às suas intervenções profissionais, por intermédio de um posicionamento ético-político fundamentado na defesa e na garantia dos direitos da classe trabalhadora.

Objetivando aproximações à noção de Estado no mundo burguês, os estudos foram fundamentados em Coutinho (2006) e Gruppi (1980). Primeiramente, com base nos estudos de Gruppi (1980), os integrantes do

GESJ puderam se apropriar do desenvolvimento da teoria do Estado a partir das ideias dos seguintes pensadores políticos: Nicolau Maquiavel (1469-1527); Jean Bodin (1530-1596); Thomas Hobbes (1588-1679); John Locke (1632-1704); Emmanuel Kant (1724-1804); Jean-Jacques Rousseau (1712-1778); Benjamin Constant de Rebecque (1767-1830); Charles Tocqueville (1805-1859); Benedetto Croce (1866-1952); e Georg Wilhelm Friedch Hegel (1770-1831). Posteriormente, o grupo se aproximou da concepção de Estado em Marx e Engels, os quais, segundo Gruppi (1980), embora não tenham organizado uma teoria orgânica e acabada do Estado, construíram a tese principal que fundamenta esta teoria: “[...] a descoberta da natureza de classe do Estado, isto é, de que o Estado nasce da luta de classes” (GRUPPI, 1980, p. 45). Logo, a partir desta tese principal encontram-se os pressupostos para a construção da teoria marxista do Estado.

Considerando a teoria marxista do Estado, o grupo, com base em uma análise gramsciana a partir dos estudos de Coutinho (2006), pôde se apropriar da noção de Estado ampliado, o qual é composto por duas esferas: a sociedade política e a sociedade civil. A primeira exerce a hegemonia por meio da coerção e materializa-se através dos aparelhos repressivos do Estado – ao longo dos encontros discutiu-se o quanto as instituições do Sistema de Justiça estão situadas no campo da sociedade política, pois, no universo jurídico as resoluções dos conflitos ocorrem pela impositividade do Estado, ou seja, pelo monopólio legal da violência e da execução das leis. Já a sociedade civil exerce a sua hegemonia por meio da direção política e do consenso, através dos aparelhos privados de hegemonia (relativamente autônomos da sociedade política) – nesta esfera evidencia-se a elaboração e/ou difusão das ideologias conservadoras e progressistas.

Nesta direção, Coutinho (2006) explicita que para Gramsci não existe uma posição dualista que contraponha a sociedade civil ao Estado, pois o autor considera a sociedade civil como um momento do Estado ampliado, da superestrutura político-ideológica condicionada pela base material da sociedade. Por conseguinte, os integrantes do grupo puderam ultrapassar a ideia comumente difundida de que o Estado está separado da sociedade civil,

sobretudo a forte tendência que considera o terceiro setor como sociedade civil.

Os estudos direcionados para apreensão das categorias Direito e Estado transcorreram entre os anos de 2015 e 2016, considerando a relação destas categorias com o objeto da tese de doutorado de uma das integrantes do GESJ, conforme já sinalizado. Neste percurso, em maio de 2017 a referida tese, intitulada “O Serviço Social no Ministério Público do Estado de São Paulo: gênese e desenvolvimento do trabalho profissional do assistente social”, foi defendida no Programa de Estudos Pós-graduados em Serviço Social da PUCSP. Assim, esta foi a primeira tese de doutorado construída no âmbito da perspectiva de trabalho do GESJ, expressando-se como um espaço coletivo de produção do conhecimento em complemento à Universidade. Cabe ressaltar que, recentemente, em 27 de junho de 2018, a tese de doutorado da integrante foi indicada pelo Colegiado do Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social da PUC/SP para concorrer ao Prêmio CAPES de Tese 2018 que reconhecerá as melhores teses defendidas no ano de 2017.

Após a conclusão da tese, o GESJ se debruçou sobre o estudo do material cujo objetivo geral foi analisar a gênese e o desenvolvimento do trabalho do assistente social no Ministério Público do Estado de São Paulo, tendo como objeto a análise do significado social do Serviço Social na instituição por meio de dois eixos analíticos: 1 – Análise do Ministério Público como instituição do Estado no cenário político brasileiro, identificando o movimento de mudanças nas suas funções tradicionais a partir dos anos 1960 e as implicações desse processo no pós-Constituição Federal de 1988, contexto que explica a demanda pelo Serviço Social e a incorporação do assistente social em seu quadro funcional; 2 – Análise do Serviço Social no Ministério Público do Estado de São Paulo - MPSP, sua gênese e desenvolvimento, com foco no processamento do trabalho profissional e na sua inserção nos processos de trabalho institucionais.

Dentre outras produções acadêmicas de integrantes do GESJ, ocorreu também o estudo em nível de Mestrado no Programa de Estudos Pós-Graduados da PUC/SP, cujo objeto de estudo da autora tratou de analisar a

metodologia do Depoimento Sem Dano/Especial e seus impactos sobre as atribuições profissionais dos assistentes sociais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Depoimento Especial foi normatizado pela Lei nº 13.431 de 04 de abril de 2017 e ainda se constitui em tema a ser enfrentado pela categoria de assistentes sociais brasileiros, tanto pela perspectiva teórica, quanto por estratégias políticas e jurídicas de resistências à sua implantação. A Dissertação intitulada “Depoimento Sem Dano e suas implicações nas atribuições do Assistente Social Judiciário – Um estudo no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo” “Depoimento sem dano: implicações nas atribuições do assistente social - um estudo no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo” foi defendida no ano de 2017.

Além da interlocução mais direta com os estudos desenvolvidos no Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social da PUC/SP, como assinalado, o grupo tem buscado interlocução internacional, por meio do debate sobre o protagonismo dos/as assistentes sociais no Tribunal de Justiça de Neuquén - Argentina.

Outra estudante do Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social da PUC/SP adentrou o grupo no segundo semestre do ano de 2017 e está realizando seus estudos a nível de doutorado acerca dos desafios para o Serviço Social no Sistema Prisional, especificamente no tocante à autonomia relativa.

E, por fim, uma integrante do GESJ desde a sua origem, iniciou os seus estudos de doutorado no Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social da PUC/SP. O projeto de doutorado tem se direcionado para análise do processamento do trabalho do assistente social, pela mediação das atribuições e competências profissionais, nas instituições que compõem o Sistema de Justiça do Estado de São Paulo. Uma primeira tarefa a ser enfrentada e problematizada no curso de construção deste projeto é o debate sobre uma aparente incompatibilidade teórica na apreensão da atividade do assistente social como trabalho, tendo como pressupostos a construção elaborada por Marilda Villela Iamamoto, na sua inter-relação com o entendimento do Direito como ideologia, com base nos estudos do filósofo húngaro Georg Lukács.

Nesta direção, considerando ser este também um debate a ser enfrentado pelos assistentes sociais estudiosos da área sociojurídica, especialmente pelo fato da categoria sociojurídico ser recente nas formulações do Serviço Social, o GESJ tem trabalhado neste ano de 2018 com a proposta de estudo dirigido sobre as concepções de Serviço Social formuladas por Marilda Villela Iamamoto, José Paulo Netto, Sérgio Lessa e Gilmaísa Macedo da Costa. Para tanto, com base na construção desses autores, o GESJ construiu um roteiro de questões que norteará os encontros, onde cada profissional ou grupo de profissionais ficará responsável por responder as perguntas e contribuir na condução do debate.

3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, reforça-se a importância do GESJ como espaço que propicia o aprofundamento dos estudos e pesquisas que os/as assistentes sociais vêm desenvolvendo na área sociojurídica, também enquanto estratégia de enfrentamento à precarização do Ensino em Serviço Social vivenciado nos últimos anos, bem como auxiliando os/as profissionais na construção de resistências em seus locais de trabalho.

Ressalta-se que a atuação nas instituições que compõem a área sociojurídica estão permeadas por uma cultura autoritária, que expressa institucionalmente os resquícios da formação socioeconômica brasileira, portanto, requerem do/a assistente social a luta constante contra os mecanismos coercitivos, tão fortemente expressos nesta área e que muitas vezes impregnam os/as assistentes sociais em seu exercício profissional quando estes/as não possuem uma base teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa consistente, fundamentadas no Projeto Ético-Político do Serviço Social - PEPSS.

Compreende-se que o GESJ, além da possibilidade de produção de conhecimento e fortalecimento das profissionais para o seu exercício profissional, também pode ser considerado como um espaço de resistência da

categoria ao ter como centralidade o apoio para a produção de estudos/pesquisas enquanto estratégia para qualificar a atuação profissional nestes espaços, não pela sua negação, mas por meio do estudo aprofundado do que se constituem nessa sociabilidade.

Portanto, busca também ultrapassar a imagem falaciosa, por meio do aprofundamento teórico e da experiência profissional, que nas instituições da área sóciojurídica, especialmente da tríade que compõem o Sistema de Justiça (Ministério Público, Tribunal de Justiça e Defensoria Pública), se faz justiça, apenas por meio do cumprimento da lei.

Portanto, compreende-se que este Grupo vem primando em sua direção pela defesa do Projeto Ético Político Profissional, pelo estudo e realização de pesquisas, com vistas ao fortalecimento do Serviço Social enquanto profissão na área sociojurídica e como espaço de resistência na linha consubstanciada pelas instâncias de representação da profissão (Conjunto CFESS/CRESS; ABEPSS; ENESSO, AASPSiBrasil).

REFERÊNCIAS

ALAPANIAN, Sílvia. **Serviço Social e Poder Judiciário: reflexões sobre o serviço social no Poder Judiciário**. Volume 1. São Paulo: Veras Editora, 2008.

BRASIL. Lei n. 13.431, de 04 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

BORGIANNI, Elisabete. **O Serviço Social no Campo Sociojurídico: primeiras aproximações analíticas a partir de uma perspectiva crítico-ontológica**. Texto apresentado ao Grupo de Trabalho – GT do Campo Sociojurídico do Conjunto CFESS/CRESS. São Paulo, 2012 (mimeo).

_____. Para entender o Serviço Social na área sociojurídica. *Serviço Social e Sociedade*, n. 115, Especial **Área Sociojurídica**, p. 407/442, jul./dez. 2013.

COUTINHO, Carlos Nelson. O conceito de sociedade civil em Gramsci e a luta ideológica no Brasil de hoje. **Intervenções: o marxismo na batalha das ideias**. São Paulo: Cortez, 2006.

FAVERO, Eunice Teresinha; MELÃO, Magda Jorge Ribeiro; JORGE, Maria Rachel Tolosa. **O Serviço Social e a Psicologia no Judiciário**: construindo saberes, conquistando direitos. 4. ed. São Paulo: Cortez, AAPTJ-SP, 2011.

GRUPPI, Luciano. **Tudo começou com Maquiavel**: As concepções de Estado em Marx, Engels, Lênin e Gramsci. 3. ed. Porto Alegre: L&PM, 1980.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

LUIZ, Maíla Rezende Vilela. **Depoimento sem dano**: implicações nas atribuições do assistente social - um estudo no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC, São Paulo, 2017.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo e Reificação**. São Paulo: Livraria e Editora Ciências Humanas, 1981.

SARTORI, Vítor Bartoletti. **Lukács e a Crítica Ontológica ao Direito**. São Paulo: Cortez, 2010.

SILVA, Cíntia Aparecida da. **O Serviço Social no Ministério Público do Estado de São Paulo**: gênese e desenvolvimento do trabalho profissional do assistente social. Tese (Doutorado em Serviço Social). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC, São Paulo, 2017.

TEJADAS, Sílvia da Silva. **O Direito Humano à proteção social e sua exigibilidade**: um estudo a partir do Ministério Público. Curitiba: Juruá Editora, 2012.